



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

95/2005
Recebido(a) em 11/11/2005
Às 17:40 Horas
Paulo César Tamiazo
PROTÓCOLO
Paulo César Tamiazo
Coordenador de Secretaria

Projeto de Decreto Legislativo nº. 9, de 9 de maio de 2005

Concede o Título de Cidadão Cordeiropolense ao Senhor Aldo Demarchi – Deputado Estadual

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica concedido ao Senhor “**Aldo Demarchi**” – **Deputado Estadual** o Título de Cidadão Cordeiropolense.

Art. 2º. – Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º. – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de maio de 2005.

Justificativa

José Aldo Demarchi, mais carinhosamente chamado de Aldo Demarchi, nasceu no dia 04 de janeiro de 1944, na cidade de Santa Gertrudes.

Casado com a senhora Maria Cândida Crespo Nevoeiro Demarchi, com quem teve 03 filhos:

-Maria Cândida Nevoeiro Demarchi Menassi; -Dermeval Nevoeiro Demarchi; -José Aldo Nevoeiro Demarchi

Formado em Administração de empresas, Aldo Demarchi presidiu o Centro Acadêmico do Instituto Superior de Ciências Aplicadas, em Limeira. Presidiu o Diretório Central Acadêmico da Escola Técnica Getúlio Vargas. Foi presidente do Centro Social Urbano João Rehder Neto por quatro gestões. Presidiu o Clube de Campo de Rio Claro por quatro gestões. Presidiu a Associação dos Funcionários da CESP por duas gestões. É Diretor de Patrimônio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e da Casa de Saúde Bezerra de Menezes.

Foi eleito vereador em 1976, para a gestão 1977-1983, chegando à Presidência da Câmara Municipal de Rio Claro em 1982, assumindo no mesmo ano o cargo de Prefeito.

Em 1992, foi eleito vice-prefeito de Rio Claro, assumindo o cargo de prefeito em 1993 por força de Lei.

Em 1994, foi eleito Deputado Estadual, ocupou a Vice-Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento. Também presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário.

Em 1998 foi reeleito deputado estadual - quase dobrando a votação anterior.

Atualmente é o Vice-Líder do PFL na Assembléia Paulista.

Foi relator da CPI das Financeiras e membro da CPI dos Combustíveis.

Por ser um Deputado sempre atuante sempre obteve uma votação excelente:

Votos obtidos nas eleições de 1994: **27.789 votos**

Votos obtidos nas eleições de 1998: **53.702 votos**

Votos obtidos nas eleições de 2002: **55.995 votos**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Sempre foi um Deputado atuante na defesa das escolas técnicas, nas parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para geração de empregos, foi um dos grandes lutadores pela duplicação da Rodovia SP-127 (Rio Claro-Piracicaba), conhecida antigamente como a estrada da morte e hoje esta totalmente duplicada e segura.

Sempre olhou com carinho pela educação, conseguindo junto a Secretaria de Estado da Educação, os cursos noturnos na Unesp.

Sempre foi amigo do Povo de Cordeirópolis, pois desde a sua juventude era um assíduo freqüentador dos salões do Cordeiro Clube e de nossa Praça central, onde fez grandes amigos, os quais mantêm até hoje.

Sempre olhou com bons olhos para nossa cidade e sempre que possível atendeu a todas as reivindicações como: verbas para a área de saneamento, saúde e educação. Veja abaixo alguns projetos de lei de sua autoria:

-Inseriu a “**Festa de Nossa Senhora da Assunção**”, Padroeira do Bairro do Cascalho, no Calendário Turístico do Estado de São Paulo. – **Lei nº 11.049/2002**

-Sempre em defesa do meio ambiente, apresentou projeto de lei que “**Institui o Selo Verde Oficial no Estado de São Paulo**”.

-Autor do projeto que dispõe sobre o hasteamento das Bandeiras Nacional e Paulista nas fachadas das empresas concessionárias de Serviços Públicos e nas praças de pedágios.

-Autor do projeto de denominação da passarela de pedestres localizada no km 161 da Rodovia Washington Luiz SP 310, em Cordeirópolis, passarela “**Ruy Raphael da Rocha**”.

-Autor do projeto de lei que “Dispõe sobre a concessão do passe livre às pessoas portadoras de deficiência, física ou mental, no sistema de transporte coletivo intermunicipal do Estado de São Paulo”.

-Projeto que Dá denominação de “**Palmiro Zorzo**” ao viaduto na Rodovia dos Bandeirantes-SP 348, no município de Cordeirópolis.

-Projeto que denomina “**Vice-Prefeito Geraldo Killer**” o viaduto localizado no Km. 156,100 da Rodovia Washington Luiz – SP-310, sentido capital-interior, no Município de Cordeirópolis.

-Projeto que denomina “**Vereador Antonio Nardini**” o viaduto localizado no Km. 156,100 da Rodovia Washington Luiz – SP-310, sentido interior-capital, no Município de Cordeirópolis. **Lei nº 11.184/2002**.

-Projeto que denomina “**Domingos Peruchi**” à Casa da Agricultura de Cordeirópolis. – **Lei nº 11439/03**.

Projeto de Denominação de “**Moacir Dias**” à passarela de pedestres localizada no Km 160, da Rodovia Washington Luiz-SP 310, em Cordeirópolis. **Lei nº 10.988/2001**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

-Projeto de denominação de “**Dalcy de Campos Toledo**” ao Centro de Saúde III, em Cordeirópolis – **Lei nº 10.811/2001**.

-Projeto de denominação de “**Pedro Rivaben**” às pontes localizadas no Km 157,2 da Rodovia Anhanguera, em Cordeirópolis. **Lei nº 10.810/2001**.

-Projeto que “**Institui o Programa de Incentivo e Recuperação a Avicultura no Estado de São Paulo**”.

-Projeto de Lei que “**Torna Obrigatório o Plantio de Árvores Nativas, nas faixas de domínio que margeiam as Rodovias Estaduais**”.

-Projeto de denominação de “**Professor Odécio Lucke**”, à Escola Estadual, localizada no Jardim Progresso, em Cordeirópolis. **Lei nº 9.925/1998**.

Diante do exposto peço aos nobres Pares desta Casa de Leis a aprovação por unanimidade este importante decreto legislativo, que concede o Título de Cidadão Cordeiropolense, ao Deputado Aldo Demarchi, um grande amigo do povo de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 10 de maio de 2005.


Prof. Cristiano Antonio Guarasemin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 9, de 9 de maio de 2005.

Referida proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois a propositura preenche todos os requisitos necessários, especialmente o § 1º. do artigo 284, artigo 285 e 287 do Regimento Interno.

Assim sendo, o projeto deverá ser discutido e votado em **turno único** e aprovado por pelo menos **dois terços** da Câmara em votação secreta, depois de realizada **sessão secreta** preparatória.

Verificamos, portanto, que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2005.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
RELATOR

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE

JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER

PROPOSTA: Projeto de Decreto Legislativo n.º 09, de 09 de maio de 2.005, de autoria do Nobre Vereador Prof. Cristiano Antonio Guarasemin.

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Cordeiropolense ao Senhor Aldo Demarchi – Deputado Estadual.

PARECER:

Trata a presente iniciativa legislativa de projeto de Decreto para a concessão de título de cidadão cordeiropolense ao Senhor Aldo Demarchi – Deputado Estadual.

Todas as formalidades exigidas pelos art. 284 e 285 do Regimento Interno desta Casa de Leis foram observadas, bem como não subsistir os impedimentos do Parágrafo Único do art. 286 do Regimento em relação ao Vereador proponente. Perfeitamente legítima a proposta.

CONCLUSÃO:

Concluo, portanto, S.M.J., que o projeto de Decreto Legislativo é **LEGAL**, estando apto à apreciação do plenário.

Cordeirópolis, 14 de junho de 2.005.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

OAB/SP 195.971

Projeto de Decreto Legislativo nº. 9/2005

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Deputado Aldo Demarchi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 9/2005

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Deputado Aldo Demarchi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 9/2005

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Deputado Aldo Demarchi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 9/2005

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Deputado Aldo Demarchi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 9/2005

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Deputado Aldo Demarchi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 9/2005

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Deputado Aldo Demarchi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 9/2005

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Deputado Aldo Demarchi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)

Projeto de Decreto Legislativo nº. 9/2005

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Deputado Aldo Demarchi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)

Projeto de Decreto Legislativo nº. 9/2005

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Deputado Aldo Demarchi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO (A)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Decreto Legislativo nº. 8, de 29 de junho de 2005.

Concede o Título de Cidadão Cordeiropolense ao Senhor Aldo Demarchi – Deputado Estadual

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica concedido ao Senhor Aldo Demarchi, Deputado Estadual, o Título de Cidadão Cordeiropolense.

Art. 2º. – Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º. – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de junho de 2005.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN' followed by 'Presidente'.

Publicado no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 29 de junho de 2005.

Edital

**JORNAL
REGIONAL**
A MELHOR NOTÍCIA DA SEMANA.

SÁBADO, 09 DE JULHO DE 2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ

Contrato nº 6/2005 - Modalidade: Locação; Contrato nº 23/2005 - Contratante: Prefeitura Municipal de Corumbataí; Contratada: I.L.G. COMERCIAL ELETRICALISTA, EPP. Objeto: Fornecimento de equipamentos e áudio iluminação para o sistema de fluoretação das águas de abastecimento público do município de Corumbataí Valor: R\$ 4.874,00. Assinatura: 04/07/2005 - Vigência: 30 dias da data da assinatura - Detalhamento: verba oriunda do processo nº 0215.000657-04 da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS e Termo Aditivo 02/2004-Processo nº 0215-00 da Secretaria do Estado da Saúde inscrita na seguinte rubrica do orçamento, 08.06.00.00-Agua e esgoto, 08.06.17.512.0076.1.002. Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, 4.90.50.00-Equipamento e Material Permanente, 08.06.17.512.0076.2.031-Operação e Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto-3.3.90.30.30-Material de Consumo, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDERÓPOLIS

Decreto Legislativo nº 8,

de 29 de junho de 2005.

Concede o Título de Cidadão Corderopolense ao Senhor Adão Demarchi - Deputado Estadual

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e elle promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Adão Demarchi, Deputado Estadual, o Título de Cidadão Corderopolense.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Corderópolis, 29 de junho de 2005.

Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN - Presidente

Publicado no Plenário " Vereador Ivo Alves", em 29 de junho de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

DECRETO N.º 2.264,

DE 01 DE JULHO DE 2005.

RECEBEREM DODAÇÕES BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO BUENO, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Termo de Doação de diversos equipamentos que compõem um Gabinete Odontológico formulado pelo Dr. Mauricio Ribeiro ao Município de Ipeúna.

ARTIGO 1º- Receberão em doação pura e simples, sem ônus para o Município, do Dr. Mauricio Ribeiro,

os equipamentos odontológicos abaixo especificados:

DECRETA:

Artigo 1º- Receberão em doação pura e simples, sem ônus para o Município, do Dr. Mauricio Ribeiro,

Equipamento

Marca